PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.344

(Projeto de Lei n. 57/77)

Dispõe sobre suplementação de verba

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$5.000,00, suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente :

"	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros
03070132.06	02 - Custas e Despesas de Cartório "

Artigo 2º - Para atendimento da despesa em apreço, anular-se-á, em igual importância, a seguinte dotação do Orçamento em vigor :

"	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros
03090322.07	05 - Serviços Diversos"

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de dezembro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,